



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2º Termo de Apostilamento ao Contrato UFPB/SOF N° 004/2019

A Superintendência de Orçamento e Finanças – SOF da UFPB, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir a presente apostila para **suspensão de postos** do **Contrato UFPB/PU n° 004/2019**, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento dos 04 (quatro) Campi da UFPB**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, inscrita sob o CNPJ n° 24.098.477/0001-10 e a empresa **ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 10.339.944/0001-41**.

O processo de apostilamento foi instruído através do Processo Administrativo n° **23074.040918/2020-17**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e o seguinte:

I. A suspensão unilateral de **06 (seis) postos**, com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei n° 8.666/1993, pelo prazo de **02 (dois) meses**, em até **02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta apostila**, conforme configuração a seguir:

Item	Discriminação	Unid.	Quant. Contrat.	Quant. suspensa 3º TA	Quant. suspensa 2º Apost.	Quant. de postos mantidos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	3	1	1
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da	Posto	12	6	3	3

	UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.					
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	4	1	12
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	1	1
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	1	0	2
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	0	2
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	0	0	2

8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	0	1
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	0	1
Total de Postos / Serviços			51	20	6	25
<i>Valor Mensal do Contrato (durante a suspensão)</i>			R\$ 133.707,60			

- II. A configuração acima permanecerá vigente apenas enquanto necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 (pandemia do COVID-19).
- III. A contratada deverá retomar antecipadamente a execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à suspensão, **em até 48h (quarenta e oito horas) após ordem escrita da Administração.**
- IV. Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, **não serão objeto de pagamento mensal ou indenização**, conforme Nota nº 00169/2020/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU e reiterados entendimentos constantes nos Pareceres nº 319 e 405/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

Para ficar devidamente registrado, eu, Idácio Rodrigues Barreto Pessoa, matrícula SIAPE nº 2329157, na função de Superintendente de Orçamento e Finanças, lavrei a presente apostila, que vai assinada por mim, pela Gestora do Contrato, Emanuela Gonçalves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1886831, e pela Magnífica Reitora, Margareth de Fátima Formiga Melo

Diniz, matrícula SIAPE nº 34758937.

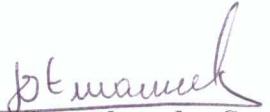
Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

João Pessoa, 03 de JUNHO de 2020.



Idacio Rodrigues Barreto Pessoa

Superintendente de Orçamento e Finanças



Emanuela Gonçalves dos Santos

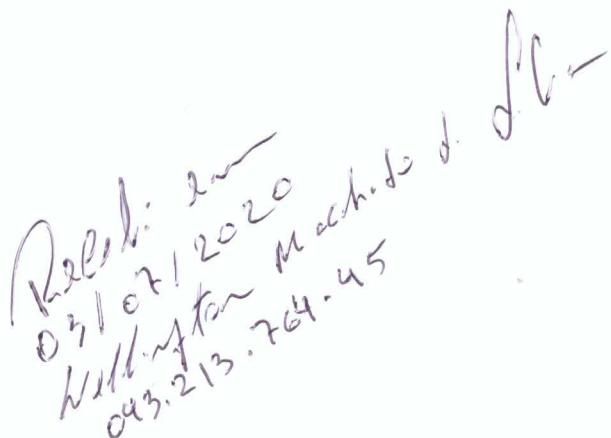
Gestora do Contrato

Idacio Rodrigues B. Pessoa
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2329157



Prof.ª Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

Reitora



Reitora: 2º 2020
01/02/2020
Margareth
Melo Diniz
01/02/2020
01/02/2020